

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO **DE PERUÍBE**

EDIÇÃO: 632

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Peruibe

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br

O /prefeituradeperuibe

f /prefeituradeperuibe

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Almirante Barroso, 110 · Centro · CEP: 11770-126 / Tel: (13) 3451-1041
CNP1: 46.578.514/0001-20 / E-mail: h_nnnperuibe@qmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 19/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 01/2022 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2025, SÁBADO, À RUA ALMIRANTE BARROSO, 110, CENTRO, PERUÍBE-SP (ATENDIMENTO RH):

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
2959320-4	MARIANA FERREIRA BARBOSA	AG. ADMINISTRATIVO	13h00
2985994-8	MILENI MARIA ARANTES VARISI	ASSISTENTE SOCIAL	13h00
3155562-4	HAGEN DOS SANTOS BALDRAIA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	13h00
3151829-0	THAIS GASPAR MAURER	AUX. ADMINISTRATIVO	13h00
3148748-3	ANDERSON A. DOS SANTOS SALGADO	AUX. ADMINISTRATIVO	13h00
3159204-0	TDA CAROLINA DA STLVA CAMOLEZ	AUX. ADMINISTRATIVO	13h00

Não haverá tolerância para atrasos. O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO PREFEITO MUNICIPAL

OBRAS

Tipo/Fiscalização

MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra
deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permit
a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, §2º da LC 123/08. 19 123.549 JOCIMAR DE MELO SILVA P58 Prazo 30 días

Prazo 30 días

OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023 BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA 11.951 36 runicipio sem a emissao do respectivo aviva e pera Prierierura. Art. 2ª da t. 330/202

PRAZO IMEDIATO

Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no 11.951 36 EMPREENDIMENTOS LTDA conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da consenio un cuasse correspondente al con responsaves pero projeci e pera execujar do bora, número do protocolo e do arto, nome da firma, empresa ou sociedade, quanda for o caso. Art. 29, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias MURO (ALTURA): A altura máxima para muros em lotes construidos é de 2,20 m (dois metros e vinte centimetros) acima da cota de soleira da edificação. Art. 116 da LC BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA 123.550 36 47 mentos e vinite centimiercios acuma da coda de solenía da editicação. Art. 1.10 da LC 123/08

CALÇADAS: Compete ao proprietário a construyção e conservação das calçadas en toda a extensão das textadas do tereno, edificados ou não, mantendo adronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 36 da conservação das capacidas estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 36 da conservação das capacidas da conservação das conservações da conservação das capacidas da conservação das conservações da conservação da conservação das conservações da conservação da con JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO (ESPÓLIO) 31 dias

LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade OSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO (ESPÓLIO) física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.551	JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO (ESPÓLIO)	NP	31	14	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					Limpeza de logradouros públicos: A limpeza da calçada fronteiriça, pavimentada ou não,
					às residências, estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e
				١.	demais atividades, ou mesmo terreno baldio, será de responsabilidade de seus
123.552	SALATIEL SARAIVA BARBOSA	BA	34	1	ocupantes ou proprietários, devendo ser efetuada, sem prejuízo aos transeuntes,
					recolhendo-se ao depósito particular de lixo todos os detritos resultantes da limpeza.
					Art. 52 § único da LC 122/08. Prazo
42.738	ROBERTO EVERS	JP	31	3	vide observação
42.739	VANDERLEI FERREIRA DE LIMA	SB	34	8	vide observação
42 740	MARCOS ROSA CAMARGO	BS	00A	22	EMBARGO: O desrespeito ao auto de embargo caracteriza infração gravissima,
42.740	WARCOS ROSA CAWARGO	53	OUA		independentemente da infração cometida. (prazo imediato)
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,
11.952	LEANDRO DA SILVA TESTA				demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no
11.552	LEANDRO DA SILVA TESTA				Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.
					PRAZO IMEDIATO
					Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a
					colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma,
11 952	LEANDRO DA SILVA TESTA				contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no
11.952	LEANDRO DA SILVA TESTA				conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da
					obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando
					for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123 553	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA	PC	37	0	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.553	(ESPÓLIO)	PC	3/	١ ٠	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,
1.517	GRACIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	PC	38	P01	demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no
1.517		PL	38	101	Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.
					PRAZO IMEDIATO

					Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a
				P01	colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma,
1.517	GRACIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	PC	38		contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no
1.51/	GRACIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	PC	38	P01	conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da
					obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando
					for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.741	ANGELA APARECIDA DE ANDRADE	SS	127	7	vide observação
					DEMOLIÇÃO: Para as obras não autorizadas em área pública, a demolição deverá ser
					realizada no prazo de 05 (cinco) dias uteis do momento da ciência da irregularidade,
123.554	CÉLIA MARCONDES SODRÉ CRAICE	BS	00D	1	não cabendo recurso ou prorrogação de prazo, sob pena de remoção pelo órgão
					competente da Prefeitura, sem indenização e sem prejuízo das penalidades civis e
					criminais previstas em Lei. (Redação dada pela Lei Complementar nº 365/2025)
					COTA DE SOLEIRA: minimo de 0.80cm para demais edificações de uso habitacional, Art.
42.742	MILTON TOSTA DE MELO	SS	162	P19	117, II da lei complementar 123/08. PRAZO IMEDIATO
42.743	DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU	CV	3	P06	vide observação
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,
123,555	JOSE MUNIZ FALCAO FILHO	PC	84	P04	demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no
123.333	JOSE MONETALOXOTICIO			1.04	Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.
					PRAZO IMEDIATO
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,
123.556	ROBERTA LISBOA SIMOES HOKAMA	PC	66	P01	demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no
123.330	NOBELITA EISBOA SIMOES HORANA		"	1.01	Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.
					PRAZO IMEDIATO
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,
123,557	ANTONIO DA SILVA CAMACHO	PC	74	P01	demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no
123.337	ATTORIO DA SIEVA CARRACTO	/	1.01	Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.	
					PRAZO IMEDIATO
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.558	MILENA LEE CHUAN	JR	70	P14	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.330	MILENA LEE CHUAN] JK			padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
1		I	ı	I	dias

ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias MUROS DIVISA COM VIA PUBLICA: São obrigatórias e compete ao seus proprietários MUROS DIVISA COM VIA PUBLICA: São obrigatórias e compete ao seus proprietários dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução, e conservação das calçadas en toda a extensão das testadas do terreno, editadas do terreno, editadas o terrão, editadas do terrano, editadas o terrão, editadas do terrano, editadas entrena de terrano não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução, e conservação das calçadas en toda a extensão das testadas do terreno, edificados con não, matendo das conservar seus indevés e respectivas dependências en mom estado, a fim de não comprometer a integridade dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 MUROS DIVISA COM VAI PUBLICA: São obrigatórias e compete ao seus proprietários conservação dos calçadas en toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo das terranos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. MUROS DIVISA COM VAI PUBLICA: São obrigatórias e compete ao seus proprietários dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário so dos prágatórias cempas os seus proprietários dos terrenos não edificados and valor da conservação das calçadas en toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não mantendo padronização estabelecido pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo 30 dias. LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não mantendo padronização estabelecido pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo 30 dias. LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservação das respuestados dos depados a conservação das respuestadas do terreno, edificado						
123.558 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 física e a saúde dos seus ocupantes, dos visinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 94 da IC 143/09. Praza 30 dias MUROS DIVAS COM VA PÚBLICA: São obrigatórias e competer aos seus proprietários dos terrenos não edificados. Art. 115 da IC 123/08. Praza 30 dias construção, e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefetrua Municipal. Art. 12 da IC 123/08. Praza 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário são obrigados a conservação e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefetrua Municipal. Art. 12 da IC 123/08. praza 61 dias ILIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em hom estado, a fin de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos visinhos ou dos transeuntes, a segurança e a contenta de conservação das conservar seus imóveis e respectivas dependências em conservação conservação dos muros em toda extensão das testadas do terrenos calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da IC 123/08. prazo 30 dias (ACADAS). Compete a ao proprietário são os muros em toda extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da IC 123/08. prazo 30 dias (ACADAS). Compete a ao proprietário são obrigados a conservação econservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da IC 123/08. prazo 30 dias. UMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e errespectivas dependencias em bom estado, a fim de não comprometer a integridade errespectivas dependencias em bom estado, a fim de não comprometer a integridade errespectivas						LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
física e a saúde dos seus ocupantes, dos transecurtes, a segurança e a orden pública. Art. 94 da. C. L. 13/09. Potaro 30 dias: MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 123.550 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14	122 550	MILENA LEE CHILAN	ID	70	D14	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.558 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 CONSTRUÇÃO, reconstruçÃo e conservação dos muros em toda a extensão das testadas do terreno callo extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefetitua Muricipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo 30 disa: MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 MILENA LEE CHUAN JR 7	123.336	WILLIAM ELE CHOMIC	JIV.		P14	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
123.558 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terremos não edificados. Art. 115 da LC 123/08, prazo 30 días. 123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 ILEN P14 P14 P14 P14 P15						ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, econstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados and namente a integridade e física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a cordem pública. Art. 94 da LC 123/08. prazo 30 dias. MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 construção, reconstrução e conservação dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 94 da LC 123/08. Prazo 30 dias e dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. Prazo 30 dias de terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. Prazo 30 dias conservação dos seus compentes dos seus proprietários dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias conservação dos seus compentes dos seus compentes dos seus compentes dos seus compentes dos seus proprietários construção, reconstrução, reconstrução e conservação dos nuros em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefetitua Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo 30 dias LUMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservação das calçadas em toda a extensão das tereno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefetitua Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo 30 dias LUMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservas seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefetitua Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 123.550 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 CALCADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados a consiguidado malhorização estabelecida pela Prefeitura Municipal, Art. 112 da LC 123/08, prazo de idia. LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus crupantes, dos visinhos ou dos transeuntes, a segurança e ordem pública. Art. 99 da LC 13/09. Prazo 30 dias MUROS DIVISA COM VAR PÚBLICA: São obrigados reconservação das cestadas do terreno, edificados Art. 115 da LC 123/08, prazo 30 dias. ALCADAS: Compete ao proprietários activação, reconstrução, econservação das conservação das conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo 30 dias. LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo 30 dias. LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo 30 dias. LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo 30 dias.	123.558	MILENA LEE CHUAN	JR	70	P14	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 123.550 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14						dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de : dias dias tunheza De LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos visinhos ou dos transeuntes, a segurança e ordem pública. Art. 99 da LC 13/09. Prazo 30 dias MUROS DIVISA COM VAR PÚBLICA: São obrigados a conservar seus imóveis e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08, prazo 30 dias CAL/QADAS: COmprete a proprietário a construição, reconstruição, dos conservação das calçadas em toda a extensão das testadas dos terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefetitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo 30 dias LC 23/08. Prazo 30 dias CAL/QADAS: COmprete a proprietários construição, reconservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefetitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo 30 dias das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecidas pela Prefetitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo 30 dias dos terrenos das edificados and no conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade em respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade em respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade em respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade em respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade em respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade em respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade em respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade em compreta de compreta de compreta de compreta de compr						
padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de : dias ILIMPEZA DE LOTE: Os proprietários. são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências en hom estado, a film en da comprometer a integridade disses ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09. Prazo 30 dias MUROS DIVISA COMVA PUBLICAS: São obrigadorias comprometer as integridade dos terremos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias MUROS DIVISA COMVA PUBLICAS: São obrigadorias comprometer a construção, reconstrução, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testados dos terremos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete a proprietário a construção, conservação dos calçadas em toda a extensão das testadas do terremo, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo 30 dias. LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservação dos calçadas em toda a extensão das testadas do terremo, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo 30 dias. LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservação das respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade respectivas dependências em bom estado, a film de não	123 550	MILENA LEE CHLIAN	IR	70	D14	
123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 Trespectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vicinhos ou dos transeuntes, a segurança e ordem pública. Art. 9º da LC 13/00. Prazo 30 dias MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 Trespectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vicinhos ou dos transeuntes, a segurança e ordem pública. Art. 9º da LC 13/00. Prazo 30 dias MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 Trespectivas dependências em toda extensão das testadas do terreno, edificados and intereno, edificados and intereno, edificados and intereno, edificados and intereno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitua Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo 30 dias. LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservas seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade e respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade en respectivas dependências em bom estado, a fil	123.333	WILLIAM ELE CHOMA	J.,	/ /	1 24	
123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 144 física e a saúde dos seus ocupantes, dos vicinhos ou dos transeuntes, a segurança e a orden gública. Art. 9º da LC 143/09. Prazo 30 dias. 123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 144 MILENA LEE CHUAN JR 70 155 MILENA LEE CHUAN JR 70 156 MILENA LEE CHUAN JR 70 157 MILENA LEE CHUAN JR 70 158 MILENA LEE CHUAN JR 70 159 MILENA LEE CHUAN JR 70 150 MI						
123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/00- Prazo 30 dias MUROS DIVISA COMVA PÚBLICA'S 30 obrigatórias e compas seus proprietários dos teremos não edificados. Art. 11º da IC 123/08- prazo 30 dias. 123.550 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testados dos terremos não edificados. Art. 11º da IC 123/08- prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete a proprietário construção, erconstrução, conservação dos calçadas em toda a extensão das testadas do terremo, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 11º da IC 123/08- prazo de idias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservação dos calçadas em toda a extensão das testadas do terremo, edificados ou não mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 11º da IC 123/08- prazo de idias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservação das respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade					P14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
física e a saúde dos seus ocupantes, dos vicinhos ou dos transeuntes, a segurança e a municipal de la cumpa del cumpa de la cumpa de la cumpa de la cumpa del cumpa de la cumpa del cumpa de la cumpa del cumpa de la cumpa del cumpa de la cumpa de la cumpa de la cumpa de la cumpa de l				70		respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 Construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietários a construção, e conservação dos muros em toda a extensão das testadas do terrenos não edificados un atrução, e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecidos pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 1 dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados canservar seus timóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade	123.559	MILENA LEE CHUAN	JR			física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a seguranca e a
123.559 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 Construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas do terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietários a construção, e conservação dos muros em toda a extensão das testadas do terrenos, edificados un alto a conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estadecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 1 dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obingiados conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade						ordem pública. Art. 98 da I C 143/09 - Prazo 30 dias
dos terrenos não edificados. Art. 115 da IC 123/08, prazo 30 días. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados un não, mantendo padronização estabelecida pela Prefetrua Municipal. Art. 112 da IC 123/08, prazo 62 dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários à ob obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade						MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
dos terrenos não edificados. Art. 115 da IC 123/08, prazo 30 días. 123.560 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das caçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados unão, mantendo padronização estabelecida pela Prefetrua Municipal. Art. 112 da IC 123/08, prazo 80 das UNIVERS DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade	122 550	ANIENA LEE CILIANI	In.	70	D1.4	
123.560 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 CALÇANAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das caçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados unão, mantendo padronização estabelecida pela Prefetrua Municipal. Art. 112 da LC 123/JB. prazo et dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade	123.559	MILENA LEE CHOAN	JIK.	/0	P14	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
123.560 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefettua Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de : dias dias superior de dias calcadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefettua Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de : dias dias calcadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefettua Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de : dias dias calcadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização padronização das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização padroniz						dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.560 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de : LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são ob órigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade						
padronização estabelecida pela Prefetrura Municipal. Art. 112 da IC 123/08, prazo de : dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade	123 560	MILENA LEE CHLIAN	IR	70	D14	
UMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade	123.300	WILLIAM ELE CHOMA	J.,	/ /	1 24	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
123.560 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14 respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade						0.00
123,560 MILENA LEE CHUAN JR 70 P14						LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
	122 560	MILENA LEE CHUAN	JR	70	P14	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
nisica e a saude dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transedintes, a segurança e a	123.500					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias						ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.560	MILENA LEE CHUAN	JR	70	P14	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.561	MILENA LEE CHUAN	JR	70	P14	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123 561	MILENA LEE CHLIAN	IR	70	P14	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.301	WILLIAM EEE CHOMIN	311	/0	14	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.561	MILENA LEE CHUAN	JR	70	P14	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
		JR	70	P14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.562	MILENA LEE CHUAN				calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.302	WILLIAM ELE CITOMI				padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
_			_	_	dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123.562	MILENA LEE CHUAN	JR	70	P14	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.562	MILENA LEE CHUAN	JR	70	P14	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123 563	MILENA LEE CHUAN	JR	70	P14	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.563				r 14	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30

123 563	MILENA LEE CHUAN	IR	70	P14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.303	MILENA LEE CHOAN	JIC.	/0	P14	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.563	MILENA LEE CHUAN	JR	70	P14	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.564	JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	JR	74	15	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
					padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e	
123.564	IOSIAS RATISTA DE OLIVEIRA	IR	74	15	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.304	JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	JK			física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.564	JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	JR	74	15	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
			2		CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123,565	CARLOS R MEDINA	JI		6	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
	CARLOS RIVESTOR	"			padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
					respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.565	CARLOS R MEDINA	JI	2	6	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a seguranca e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					É proibido a permanência de qualquer material de construção, bem como a utilização
123.566	LU SHUN AN	JI	3	19	como canteiros de obras e depósito de entulhos. Art. 62 da lei complementar 123/08.
	LO SITON AN	"	,		prazo de 24 (vinte e quatro) horas

123.566	LU SHUN AN	II	3	19	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edificio de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
123.567	MAGALI HELENA COSTA SAVII	JI	3	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a suúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09- Prazo 30 días
42.744	ROBERTO SILVA JUNIOR	NP	32	72	vide observação
123.568	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	46	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
123.568	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	46	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 días.
123.568	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	46	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
123.569	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	46	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09- Prazo 30 días
123.569	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	46	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

123.569	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	46	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
123.570	GERALDO RODRIGUES FILHO	EE	39	8	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edificio de propriedade particular será felta no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
123.570	GERALDO RODRIGUES FILHO	EE	39	8	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsávels pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Atr. 25, 25 de la C. 1941/21. Paros 15 dias
123.571	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	46	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
123.571	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	46	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.571	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	46	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
123.572	VALTER VIEIRA BATISTA	EE	39	9	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edificio de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO

123.573	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	44	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vicinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. A 19º da C. 14.30º p. 7azo 30 dias.
123.573	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	44	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.573	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	44	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.574	LUIZ CARLOS DE SOUZA	EE	39	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.574	LUIZ CARLOS DE SOUZA	EE	39	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 dias
123.574	LUIZ CARLOS DE SOUZA	EE	39	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.575	PERICLES FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	EE	39	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

123.575	PERICLES FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	EE	39	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vízinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 Prazo 30 dias
123.575	PERICLES FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	EE	39	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.576	JOSE SACRAMENTO	EE	39	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.576	JOSE SACRAMENTO	EE	39	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 99 da LC 143/09 - Prazo 30 dias
123.576	JOSE SACRAMENTO	EE	39	5	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.577	CONSTRUTORA VERCESI EIRELI ME	EE	39	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.577	CONSTRUTORA VERCESI EIRELI ME	EE	39	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus invóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 99 da LC 143/09 - Prazo 30 dias

					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.577	CONSTRUTORA VERCESI EIRELI ME	EE	39	4	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a
					colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma,
		l	١.	١.	contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no
11.953	DINIZ SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	SM	3	1	conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da
					obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando
					for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,
11.953	DINIZ SILVA EMPREENDIMENTOS ITDA	SM	3	1	demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no
11.333	DINIZ SIEVA EMPREENDIMIENTOS ETDA	JIVI			Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.
					PRAZO IMEDIATO
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
	EDLIN EMPREENDIMENTOS	FR	42	١.	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.578	IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - MF			7	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
	INIE.				ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
	FDI IN EMPREENDIMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123 578	IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -	FR	42	7	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
	ME			1	
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
	EDI IN EMPREENDIMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123 578	IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -	FR	42	7	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.578 IWOBII	MF		42	l ′	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
	····c				dias
123.579	EDLIN EMPREENDIMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
	IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	42	6	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
		"	-		dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
		_			dos terrenos não edificados. Art. 115 da EC 123/06. prazo 30 dias.

123.579	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	42	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 3 dias
123.580	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 dias
123.580	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários: construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.580	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de : días
123.581	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	3	IMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 dias
123.581	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários: construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.581	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Munical. Art. 112 da LC 123/08. prazo de : dias

123.582	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
123.582	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.582	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 3/1 dias
123.583	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143(09 - Prazo 30 dias
123.583	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	16	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.583	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 3i dias
123.584	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	15	LIMPEZA DE LOTE: Os propietários são borigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

123.584	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 días.
123.584	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	36	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.585	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	34	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a suúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09- Prazo 30 días
123.585	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	34	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 días.
123.585	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	34	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
123.586	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	42	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a suúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09- Prazo 30 días
123.586	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	42	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 días.
123.586	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	42	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

				_	
	EDLIN EMPREENDIMENTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123 587	IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -	FR	42	3	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
	ME			-	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
	EDLIN EMPREENDIMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.587	IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -	FR	42	3	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
	IVIE				dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
	EDLIN EMPREENDIMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.587	IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -	FR	42	3	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
	ME		42	-	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123.588	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -	FR	R 42	,	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.300	MF	FR		2	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
	EDLIN EMPREENDIMENTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.588	IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -	FR	42	2	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
	IVIE				dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
	EDLIN EMPREENDIMENTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.588	IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -	FR	42	2	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
113.300	MF		FR 42	1 -	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
	WIL				dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
	EDLIN EMPREENDIMENTOS				respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.589	IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	42	1	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

123.589	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	42	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
42.745	MICHELANGELO BRUNETTI	cv	5	11	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
42.746	MERCADO & HORTIFRUTI DAVILLA -				Evitar incômodos a vizinhança (detritos, poeira, ruídos excessivos), Lei 733/1979 artigo
42.740	PERUIBE LTDA				442, prazo 15 dias
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,
11.954	SUFLI SIERRA RIBEIRO	VF	12	12	demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no
11.954	SUELI SIERRA RIBEIRO	VE.	12	12	Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.
					PRAZO IMEDIATO
					EDÍCULA - É permitida a utilização de edificação acessória (edícula) no recuo posterior,
11 954	SLIFLI SIFRRA RIBFIRO	VF	12	12	que ocupe no máximo 1/6 (um sexto) da área do lote, desde que térrea e com altura
11.954	SUELI SIERRA RIBEIRO	l ve	12	12	não superior a 5m (cinco metros) sendo vedada sua construção antes do corpo
					principal.
123.590	ROGERIO MARQUES DA SILVA	PT	5	3	Comunicamos que seu imóvel esta localizado em área propícia a invasões
42.747	SUELI PIRES DA SILVA	CN	58	17	vide observação
					Conservação de Imovél: edifício em mau estado de conservação ou abandono,
123.591	JAN NICOLAU BAAKLINI	PC	31	10	
					necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
					Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
		l			respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
		l			física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
123 591				10	ordem pública.
123.591	JAN NICOLAU BAAKLINI	PC	31	10	§ 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a
					mantê-los, isentos de detritos, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à
					coletividade.
		l			Art. 9º, § 1º da LC 143/09. prazo 30 dias
					, , , = =========================

123.597	RAFAEL SALANI BARBERATO	SI	6	P06	ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08, prazo de 30
123.597	RAFAEL SALANI BARBERATO	SI	6	P06	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
123.596	SANTA CLOTILDE AGROPECUARIA LTDA	NP	40	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a firm de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 99 da LC 143/09 - Prazo 30 dias
123.595	JOSE ANTONIO ALMEIDA OHL	NP	40	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus inóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vicinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09. Praza 30 dias
123.594	SANTA CLOTILDE AGROPECUARIA LTDA	NP	40	45	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 99 da LC 143/09 - Prazo 30 dias
123.593	SANTA CLOTILDE AGROPECUARIA LTDA	NP	40	46	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus inóveis e respectivas dependências em bom estado, a fiim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vicinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09. Praza 30 dias
123.592	VALDINEI MORAES	NP	40	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a firm de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 99 da LC 143/09 - Prazo 30 dias

					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123 598	98 RAFAFI SALANI BARBERATO SI	6		respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade	
123.598	RAFAEL SALANI BARBERATO	31	١ ٠	P06	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123 598	RAFAFI SALANI BARRERATO	SI	6	P06	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.598	KAFAEL SALANI BAKBEKATO	31	6	PUB	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,
11.955	DARWIN SOARES (ESPOLIO)	SM	48	P12	demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no
11.555	DARWIN SOMES (ESI OLIO)	3111			Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.
					PRAZO IMEDIATO
	11.955 DARWIN SOARES (ESPOLIO)		48		Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a
		SM		P12	colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma,
44.055					contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no
11.955					conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da
					obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando
					for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
			8		LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123 599	OMAR BENDILATTI (ESPOLIO)	BA		1	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.599	OMAR BENDILATTI (ESPOLIO)	BA	8	1	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123 599	OMAR BENDILATTI (ESPOLIO)	BA	8	1	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.333	OMPAR DENDIENT IT (ESFOCIO)	BA	"	1	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
				_	dias
		ВЈ			CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123 600	ATAIDE CAMILLO FILHO		120	8	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
					padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias

123.601	DAVID KOGUS	NP	00A	16	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou
				\vdash	utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.602	DEBORA ARRAIOL VILLA	PC	76	8	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
					padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,
123.603	HELOISA CAPUA DE MARIA	PC	37	14	demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.
					PRAZO IMEDIATO
					ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO: É proibida qualquer alteração no projeto de
123.604	CAMPOS SALLES NEGOCIOS	SB	00L	12	arquitetura quanto aos elementos estruturais e de vedação da construção sem o prévio
	IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA				consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu alvará. PRAZO
		 		_	Habite-se: Nenhum prédio de construcão nova ou modificada poderá ser habitado ou
123.604	CAMPOS SALLES NEGOCIOS	SB	SB OOL	12	Tradice Sc. Neimani predio de constração nova da modificada podera ser nadicado da
	IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA				utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123 605	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS	RI	13	20	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.005	IMOBILIARIOS LTDA	ы	13	20	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123 606	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS	RI	13	22	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.000	IMOBILIARIOS LTDA	BI	13	22	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123 607	RAIMUNDO MARCOS PINHEIRO	ВІ	13	24	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.007	KAIMUNDO MARCOS PINHEIRO				física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
				\perp	ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123.608	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS	ВІ	13	1	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
	IMOBILIARIOS LTDA				física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123 609	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS	RI	10	4	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.009	IMOBILIARIOS LTDA	ы	10	"	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.609	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMORII IARIOS I TDA	BI	10	4	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
	IMOBILIARIOS LIDA				padronização estabelecida pela Preteitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
42 748	SERGIO I LUIZ FERRER MORMII F	BM	9	11	COTA DE SOLEIRA: minimo de 0,80cm para demais edificações de uso habitacional. Art.
42.748	SERGIO LOIZ PERRER MORIVILE	DIVI	9	11	117, II da lei complementar 123/08. PRAZO IMEDIATO
				P13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.610	GUSTAVO VICENTE MEBS	PC	97		calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
					padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
42 749	NILZA APARECIDA GOMES DE CAMARGO				vide observacão
42.749	NILZA APARECIDA GOMES DE CAMARGO				vide observação
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123 611	MARCELO EL ORES VIEIRA	IM	12	12	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.611	MIARCELO FLORES VIEIRA	JIVI	12	12	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123,611	MARCELO FLORES VIEIRA	JM	12	12	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
1 -23.011					padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias

123.612	JOILSON PEREIRA DE ASSIS	JM	6	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
123.612	JOILSON PEREIRA DE ASSIS	JM	6	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.612	JOILSON PEREIRA DE ASSIS	JM	6	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
123.613	PAULO SHIGA (ESPÓLIO)	CN	109	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
123.613	PAULO SHIGA (ESPÓLIO)	CN	109	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
123.613	PAULO SHIGA (ESPÓLIO)	CN	109	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.614	MARILENE SOUZA COSTA	CN	109	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123 614	MARILENE SOUZA COSTA	CN	109	1	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.024	WARRELLE SOUEN COSTA		103	1	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.614	MARILENE SOUZA COSTA	CN	109	1	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123.615	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CRUZ	17	39	12	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.013	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CROZ	12	33	12	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.615	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CRUZ	ız	39	12	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
					padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
_					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
					MOROS DIVISA COM VIA POBLICA: São obrigatorias e compete aos seus proprietarios a
123.615	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CRUZ	IZ	39	12	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
122 616	EDULADDO CADRAL DE MEDEIDOS		10	10	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.010	EDUARDO CABRAL DE MEDEIROS	IVIA	10	10	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
	MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA CAMPOS	ız	34	5	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.617					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
123.616		MA IZ	18	10	calçadas em toda a extensió das testadas do terreno, edificados ou não, mante padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 12 da LC 123/08. praze días LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integrir física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a seguranç

MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA CAMPOS	ız	34	5	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA CAMPOS	ız	34	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA CAMPOS	ΙZ	34	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 dias
MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA CAMPOS	ız	34	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA CAMPOS	ız	34	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	МА	18	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 3/1 dias
	CAMPOS MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA CAMPOS	CAMPOS MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA ZAMPOS MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA ZAMPOS	CAMPOS IZ 34 MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA Z 34 MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA CAMPOS IZ 34 MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA CAMPOS IZ 34 MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA CAMPOS IZ 34	CAMPOS IZ 34 5 MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA IZ 34 5 MARIA JOSE PASCHOANELLI DE ALMEIDA IZ 34 4

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: SEGURO PREDIAL COM COBERTURA CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, ROUBO, ENTRE OUTROS. VALOR: R\$ 877,88. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/11/2025.

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 119/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 119/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARAAPLICAÇÃO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANUAL DA GUARDA CÍVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, PROCESSO Nº 20793/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.780,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) -DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 06/11/2025 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/11/2025 ÀS 8H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 115/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 115/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALVOS PARA TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O MANUSEIO DE ARMA DE FOGO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PERUÍBE, PROCESSO Nº 20780/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 933,00 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) -DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 06/11/2025 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/11/2025 ÀS 8H00 - LINK: WWW.COMPRASBR. COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 117/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 117/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES (PIRULITOS) PARA DISTRIBUIÇÃO NAS PARADAS DE NATAL 2025. – PROCESSO Nº 26109/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.368,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 06/11/2025 ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/11/2025 ÀS 08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.